



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art. 1. A competição de futsal obedecerá às regras oficiais da FIFA, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2. Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 12 (doze) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável por módulo e naipes.

a) Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro;

b) As equipes que apresentarem-se na cidade-sede com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo no Art. 2 deste Regulamento não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no **Artigo 55**, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.

Art. 3. Os jogos do módulo I serão disputados em 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, divididos em 4 (quatro) períodos de 5 (cinco) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre os 1º e 2º e os 3º e 4º períodos, e intervalo de 5 (cinco) minutos entre os 2º e 3º períodos. No módulo II, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, cronometrados, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo.

a) No 1º período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta substituído não poderá retornar à partida (somente módulo I, fase classificatória);

b) No intervalo do 1º para o 2º período os alunos-atletas que não participaram da partida deverão substituir os alunos-atletas participantes do 1º período e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo;

c) As substituições obrigatórias estabelecidas na letra b levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes;

d) Em caso de empate, nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, serão cobradas 3 (três) penalidades máximas por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras a e b do Art. 3 deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I, na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da CBFS.

Nota 2 - As substituições obrigatórias estabelecidas na letra b do Art. 3 deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade de alunos-atletas participantes em ambas as equipes. (Somente no módulo I).

Nota 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras a e b do Art. 3 deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de (5 x 0) (somente no módulo I).

Nota 4 - O critério de proporcionalidade, para efeito de substituição, levará em conta o número de alunos-atletas inscritos na súmula e todos os alunos-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida (somente módulo I, fase classificatória).

Art. 4. A bola de jogo será de total responsabilidade da organização dos Jogos, seguindo as normas oficiais.

Art. 5. O sistema de pontuação nos grupos será:

- a) Vitória - 02 pontos.
- b) Empate - 01 ponto.

Art. 9. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 10. Os árbitros indicados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 11. Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 12. Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

- b) Shorts ou bermudas, ou ainda, sungas (feminino) de mesma cor predominante, o goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatório a numeração em ambos;
- c) Quando da utilização de goleiro(a)-linha, este(a) deverá usar camisa de cor contrastante com as dos(as) demais atletas, contendo sua mesma numeração de linha, salvo no caso de a cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, situação em que a organização poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa;
- d) Caneleiras, meiões e tênis sem travas;
- e) Tênis, meiões, caneleiras e coletes de reservas;
- f) Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no Art. 12 deste regulamento e no Regulamento Geral, **Art. 67**, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Nota 1 - É obrigatório o uso, por todos os alunos-atletas, de caneleiras confeccionadas com material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meiões.

Nota 2 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 13. No banco de reservas poderá ficar, além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor ou técnico responsável, no máximo 01 (um) acompanhante, previamente cadastrado no site e portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades. Os alunos-atletas reservas terão obrigatoriamente trajar o colete de reserva por cima de seus uniformes.

Art. 14. Será suspenso automaticamente da partida seguinte o aluno-atleta que for expulso da mesma partida por receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 2 (dois) cartões amarelos (advertência);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

b) O aluno-atleta que completar o segundo cartão amarelo e for expulso na mesma partida dessa segunda advertência, deverá cumprir 2 (duas) partidas de suspensão automática.

Nota 1 - O aluno-atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado esse segundo cartão amarelo.

Nota 2 - Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 15. A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetido o infrator no âmbito do Conselho Disciplinar.

a) A contagem de cartões, para fins de suspensão automática será feita de forma cumulativa.

b) O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

c) A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto Nota 1 do item 15 deste Regulamento.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 17. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência (exceto ao médico ou fisioterapeuta que poderá integrar a equipe a qualquer tempo) e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.)

Art. 18. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e preparador físico. A Comissão Técnica poderá ser composta por:

a) Técnico;

b) Preparador Físico;

c) Médico ou Fisioterapeuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

AURÉLIO DO AMARAL DUARTE COSTA
Diretor Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria de Bem Estar Social
Diretoria de Esporte e Lazer